



FMS Atilio Vivacqua  
Departamento de Compras  
PRACA JOSE VALENTIN LOPES  
CEP: 29490000 - CENTRO - ATILIO VIVACQUA/ES  
CNPJ: 14.355.640/0001-29  
Fone/Fax: 35381109

**AUTORIZAÇÃO  
DE  
FORNECIMENTO  
108/2022**

1a Via - Fornecedor      3a Via - Almoxarifado  
2a Via - Proc. de Pgto.      4a Via - Secretaria

Mod. DISPENSA DE LICITACAO      Nro. 50/2022      UGFUNDO

Números RC's	141 / 2022
Valor Total (R\$)	Valor total por extenso
656,00	SEISCENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS

Fornecedor	103919 SEMEAR MEDICAMENTOS ESPECIAIS EIRELI-EPP		
Nome Fantasia	SEMEAR MEDICAMENTOS ESPECIAIS EIRELI-EPP		
Endereço	RUA MAJOR NODGE ULISSES DE OLIVEIRA 550		
Bairro	ITAPUÁ		
Cidade	VILA VELHA	Estado	ES
CNPJ/CPF	35.253.171/0001-07	Telefone	27 3141-4275
Email	licitacao@semearmedicamentos.com.br		Cep 29101-770
Banco	Agência/Conta		Fax

Condição Pagto	30 DIAS
Prazo Entrega	05 DIAS
Local Entrega	PÇ JOSE VALENTIM LOPES 02
Bairro Entrega	CENTRO
Unidade a Retirar	
Fonte de Recursos/Convênio	RECURSOS PROPRIOS
Observação	

Processo	Unidade Requisitante	Nota de Empenho (NE)	Dotação/Elemento de Despesa
00003623/2022	006.001.000.000.000	00773/2022	563 006.001.103030013.20035 / 3.3.90.30.09 - MATERIAL FARMACOLOGICO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Item	Código Produto	Unid.	Quantidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Garantia
1	1.06.01.0754.0	UN	20.000,000		0,0328	656,00	

**SULFATO FERROSO 40MG FE - COMPRIMIDO - 1 06 01 0754 0**

Total 656,00

Nota : SULFATO FERROSO 40MG  
20.000 COMP.  
SEMEAR

- Os materiais que não estiverem de acordo com este pedido serão devolvidos.
- Deverá constar na nota fiscal o número desta autorização de fornecimento e o número do processo.
- Horário de entrega das 08:00 às 11:00 e das 14:00 às 17:00 horas.
- NA NOTA FISCAL DEVERÁ CONSTAR A DESCRIÇÃO IDÊNTICA A DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO.
- Atenção Fornecedores:  
Prazo de Pagamento: 30 DIAS.  
As mercadorias que não forem conferidas no ato da entrega pelo Almoxarifado, não serão autorizadas para pagamento.  
PRACA JOSE VALENTIN LOPES - CENTRO Fone: 28 35381109  
Atraso injustificado para a entrega dos produtos, caracteriza o descumprimento da obrigação assumida, sujeitando-se sem prejuízo das demais sanções previstas.
- ATENÇÃO: >>> FICA OBRIGATÓRIO A ENTREGA DAS MERCADORIAS JUNTO COM A NOTA DE EMPENHO.<<<

*Hyndri Ramos Boizan*  
Diretor de Compras